L E I N.º 182/00.

PUBLICAÇÃO EM: O Regional
NO DIA: 10/06/2000
NA EDIÇÃO N.º: 1.661
FLS. N.º: 12
PG. N.º: 12

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a repassar à A.P.M. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL NILZA DE OLIVEIRA PIPINO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, inscrita no CGC. sob n.º 80.878.010/0001-63, com sede nesta cidade, recursos financeiros de até R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil.

SHIGUEMI KIARA
Prefeito Municipal